



DECRETO Nº 5562, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

Fixa coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo de tributos, vigentes em outubro de 1993.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 331 da Lei 2.685/90 e Lei 2774, de 30 de dezembro de 1991;


DECRETA:

Artigo 1º- Fixa-se em 1,3563, o coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do ISSQN, a Unidade de Referência para cálculos de todas as taxas e valor unitário de metro quadrado de terreno e de construção.

Artigo 2º- Fixa-se em CR\$ 1.527,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros reais), o valor da Unidade de Referência e em CR\$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais) a base de cálculo para o ISSQN.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de outubro de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO EMANO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.